

AO
COREN/RS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO (A) E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

VIA PORTO VEÍCULOS LTDA. (Autorizada Fiat”), com sede na Avenida Sertório, nº 5.200, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.266.596/0001-00, neste ato representada por seu procurador, vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** ao Edital, requerendo que V.Sa. receba, processe e delibere sobre a presente, prolatando, tempestiva e motivadamente, decisão quanto aos pedidos abaixo, pelas razões de fato e de direito a seguir detalhadamente expostas.

DOS FATOS

O COREN-RS, instaurou o Pregão Eletrônico nº 10/2020 – que tem por objeto a aquisição de veículos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

Ocorre que, analisando os termos do ato convocatório referente a vistoria dos veículos usados e valores estimados, a impugnante constatou que o referido edital padece de vícios, que caso não sejam afastados, impedirão a participação de potenciais interessados, o que compromete diretamente o princípio licitatório da ampla competitividade e prejudica o próprio ente licitador na obtenção da proposta mais vantajosa, além de macular a validade de todo o procedimento, conforme se passa a demonstrar.

VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de nossa proposta, entramos em contato com o Coren- RS conforme especificado no item 9 do Termo de Referência, contudo, fomos informados que somente 04 unidades das 11 a serem utilizadas como dação em pagamento, estariam disponíveis na sede para vistoria.

Essa restrição impede que os licitantes avaliem in loco os veículos que receberão como parte do pagamento, reduzindo de forma considerável as possibilidades de o próprio Coren obter a proposta mais vantajosa.

É necessário reunir toda a frota, em datas pré-determinada em um único local, para que os interessados possam realizar a vistoria.

VALOR ESTIMADO

Conforme o item 8.5 do edital, o valor médio unitário para aquisição do Lote 02 é de R\$ 55.861,61 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). Ocorre que as cotações estão em desacordo com as exigências do próprio edital, senão vejamos:

VALOR ESTIMADO EDITAL	R\$ 55.535,33
EMPLACAMENTO + TRANSFERENCIA+ IPVA USADOS	R\$ 1.500,00
ALARME	R\$ 450,00
FRETE	R\$ 100,00
PELICULA	R\$ 350,00
TAPETES	R\$ 50,00
DIFERENÇA MÉDIA USADOS	R\$ 2.300,00
TOTAL REAL	R\$ 60.285,33

Seria como estimar um veículo sem ar condicionado e elaborar o termo de referência com ar condicionado!

O valor estimado no item 8.5, está coerente com uma compra para pagamento à vista sem o recebimento de usados!

No emplacamento, há honorários de despachante, placas, taxas e ainda despesas de transferência dos usados e pagamento de IPVA;

Ainda, acessórios que não são de série nos veículos e precisam ser instalados, tais como: Alarme, película, tapetes.

Com relação ao valor mínimo de avaliação, os mesmo se encontram muito acima de valores realmente praticados no mercado, considerando a alta quilometragem média da frota, sendo necessário incluir essa diferença no valor dos veículos novos. Ainda mais, sem a possibilidade de vistoria completa da frota, que permitiria a correta avaliação e a possibilidade de pagar mais pelos usados.

A impossibilidade de vistoria completa da frota e o valor estimado em desacordo com o próprio edital e com a realidade de mercado, frustram o caráter competitivo da licitação, comprometem o sucesso da licitação e reduzem as chances de o Coren-RS, obter a proposta mais vantajosa.

II – DO PEDIDOS

1. Adequar os valores estimados as exigências do edital, de mercado e com as condições de pagamento;
2. Reunir toda a frota em um único local para vistoria completa da frota;

Diante de todo o exposto, requer que se digne V.Sa. a responder, na forma da lei e do Edital, ao PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO dos itens do Edital acima mencionados, acatando os itens aqui expressos, permitindo ainda a todos os interessados habilitáveis participar do certame com a oferta da proposta mais vantajosa para o Coren-RS.

Termos em que,
Pede deferimento.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2020.

VIA PORTO VEÍCULO LTDA